



LEI Nº 491 - DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Cria Cargo de Provimento Efetivo para atendimento da área de saúde, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, criado 01(um) cargo de Atendente de Enfermagem, integrante do anexo I da tabela 2-S da Lei 128/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática própria, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2006, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de junho de 2006.

ADAÍLTON DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que nesta data fixei uma cópia do presente 22/06/06 no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei S. M. do Araguaia 22/06/06

Gilmar Silva de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL